



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1/CONSUP, de 28 de março de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012 e em conformidade com o §1.º do art. 10 da Lei n.º 11.892/2008, publicada no DOU n.º 253, de 30 de dezembro de 2008,

Considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009;
Considerando a decisão da 1.ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 21 de março de 2016; e
Considerando o disposto no processo administrativo n.º 23231.000056.2016-11,

RESOLVE:

Art. 1.º **DEFLAGRAR** o processo de consulta à comunidade para escolha do Reitor do Instituto Federal de Roraima (IFRR) e dos Diretores-Gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari.

Art. 2.º **DESIGNAR** os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Deflagradora do Processo de Consulta à Comunidade para Escolha do Reitor do IFRR e dos Diretores-Gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, com a finalidade de coordenar e supervisionar a eleição da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais dos respectivos *Campi*:

- Jadinea Leandro Leite – Presidente
- Adailton Paulo Bastos dos Reis Júnior – Vice-Presidente
- Adelson Alves de Lima Júnior – Membro
- Amanda Torres Furtado – Membro
- Wanderley Vieira Santos – Membro

Art. 3.º **DETERMINAR** que a Comissão Deflagradora do Processo de Consulta à Comunidade para Escolha do Reitor do IFRR e dos Diretores-Gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, adote todos os procedimentos necessários para promover o processo de escolha da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais referentes aos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari.

Art. 4.º **EXTINGUIR** a Comissão Deflagradora do Processo de Consulta à Comunidade para Escolha do Reitor do IFRR e dos Diretores-Gerais dos *Campi* Boa Vista Centro, Novo Paraíso e Amajari, após a homologação da Comissão Central e das Comissões Eleitorais Locais pelo Conselho Superior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2016.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente